



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a receber a doação de bens móveis de propriedade da AMLINORTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE

Art. 1.º Fica o Município de Osório autorizado a receber a doação dos seguintes bens móveis da AMLINORTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE:

- 1) **02 Gravador / Servidor de vídeo – INTELBRÁS -**
Patrimônio - 57459,57516
- 2) **04 aparelhos telefônicos ,tipo VOIP, INTELBRÁS -**
Patrimônios - 57458 ,57537, 57460, 57461
- 3) **12 Monitores de vídeo LCD- LG -**
Patrimônios - 57491, 57492, 57493, 57494, 57495, 57496, 57497, 57498, 57499, 57500, 57518, 57519.
- 4) **09 Microcomputadores com teclado e mouse ,Processador Intel,, mod. 15260**
Patrimônios - 57483,57484,57485,57486,57487,57488,57489,57490,57517.
- 5) **03 Switch MCA Intelbras, 24 Portas**
Patrimônio - 57522 ,57504, 57505
- 6) **03 Rack metálico para equipamentos de informática –**
Patrimônios - 57521,57502,57503
- 7) **02 Nobreak MCA 1000VA e 6000VA**
Patrimônio - 57520, 57501
- 8) **02 Televisores LCD LG de 42 Polegada -**
Patrimônio 57515 , 57506.
- 9) **06 Estações de trabalho, em MDF, de 1,20x 0.70 x 0.75m**
Patrimônios 57508,57509,57510,57511,57512,57513.
- 10) **13 Postes de concreto com câmara de vigilância , rádio unidade, antena, pára-raios, corneta, caixa metálica e suportes em geral**
Patrimônios - 57524, 57525, 57526, 57527, 57528, 57529, 57530, 57531, 57532, 57533, 57534, 57535, 57536
- 11) **01 Máquina automática, para armazenamento de vídeo e dados-**
Patrimônio 57482

Art. 2.º A doação se efetivará através da transferência de patrimônio.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____de _____de 2020.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo autorizar o Município de Osório a receber bens móveis da AMLINORTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, para pronta utilização deste Município.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de outubro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.